



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
Alterações da Lei nº.2128/2001 da Lei da Câmara Municipal de Guarapari

1. MOTIVAÇÃO

O presente estudo, que visa a medir, por estimativa, o impacto orçamentário e financeiro das possíveis alterações na verba de gabinete e estruturas dos gabinetes parlamentares, com as fixações de vencimento e quantitativo de cargos dos servidores comissionados dos gabinetes dos vereadores, em concordância com Projeto de Lei, motiva-se pelas imposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em relevo, no seu artigo 16, que impetra:

LC 101, Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Mais adiante, o paragrafo 2º do referido dispositivo, induz a forma de demonstração, como se depreende:

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

Por esta razão, em atendimento a Legislação Federal, foram detalhadas no presente estudo a metodologia de calculo e a tabela sinoptica, que demonstram a capacidade financeira e orçamentária desta Casa de Leis em proceder com o presente projeto de Lei que dispõe sobre os cargos de provimento em comissão que compõem a estrutura dos Gabinetes Parlamentares.

2. METODOLOGIA

Adotou-se o cálculo simplificado por rubricas de remuneração, considerando os gastos mensais e anuais com o pagamento dos servidores comissionados da estrutura dos Gabinetes Parlamentares, na seguinte forma: vencimento base, décimo terceiro e férias.

Realizou-se o cálculo das despesas a serem verificadas a partir de janeiro de 2023, com as aprovações das alterações na estrutura dos gabinetes dos vereadores da CMG.

As previsões de receita, ou seja, duodécimo a ser recebido pela Câmara Municipal de Guarapari, para os exercicios de 2024 e 2025 foram retiradas do Plano Plurianual (PPA) referente ao Período 2022-2025.

No tocante, à taxa de atualização do impacto, projetado para o exercício futuros, foi consultada a expectativa de inflação pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de acordo com os dados oficiais divulgados pelo Banco Central do Brasil.

A estimativa do impacto quanto ao limite permitido para gasto de pessoal por parte do poder legislativo expresso no Art. 29 A § 1 da CF, tem como referência o repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2024 no montante de R\$ 1.523.255,82 (um milhão, quinhentos e vinte três mil,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Consultada a expectativa de crescimento do valor a ser repassado pelo poder executivo a esta Casa de Leis para o exercício do ano de 2024, o cálculo do impacto está expresso na tabela.

Contudo, cabe ressaltar, que o valor a ser demonstrado neste estudo é estimado, tendo em vista a composição da base salarial dos servidores efetivos deste poder que pode, em caso oportuno, serem acrescidos mediante progressão por antiguidade e/ou curso, de acordo com o estatuto que rege a categoria.

Segue abaixo as tabelas sinópticas:

	VALOR MENSAL ATÉ MARÇO DE 2024	VALOR ANUAL ATÉ MARÇO DE 2024	VALOR MENSAL A PARTIR DE ABRIL 2024	VALOR ANUAL ATUALIZADO 2024	IPCA/25 3,50%	IPCA/26 3,50%
GP - BRUTO	R\$ 239.276,55	R\$ 2.871.318,60	R\$ 253.640,00	R\$ 3.043.680,00	R\$ 3.150.208,80	R\$ 3.260.466,11
13º SALÁRIO		R\$ 239.276,55		R\$ 253.640,00	R\$ 262.517,40	R\$ 271.705,51
FÉRIAS		R\$ 79.758,85		R\$ 84.546,67	R\$ 87.505,80	R\$ 90.568,50
TOTAL	R\$ 239.276,55	R\$ 3.190.354,00	R\$ 253.640,00	R\$ 3.381.866,67	R\$ 3.500.232,00	R\$ 3.622.740,12
DUODÉCIMO	R\$ 1.523.255,82	R\$ 18.279.069,84	R\$ 1.523.255,82	R\$ 18.279.069,84	R\$ 18.918.837,20	R\$ 19.580.996,50
70%	15,71%	17,45%	16,65%	18,50%	18,50%	18,50%

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, estima-se um gasto global mensal de aproximadamente R\$ 253.640,00 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta reais) o que representa um acréscimo mensal na folha salarial de R\$ 14.363,45 (quatorze mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme exposto na tabela .

O impacto anual do aumento é de aproximadamente R\$ 191.512,67 (cento e noventa e um mil, quinhentos e doze reais e sessenta e sete centavos), incluindo férias e 13º salário.

É oportuno todavia informar que esta análise de impacto precisa ser contextualizada juridicamente, haja visto as restrições eleitorais e tantas outras, sendo portanto utilizada a concepção de efeitos virtuais. A respeito disso, na hipótese de implantação em futuro exercício, o impacto é de fato o mencionado acima, salvo se se alterarem os vencimentos básicos e as vantagens atualmente praticadas.

Guarapari/ES, 15 de março de 2024.

LAYZA NUNES DE BARROS VIEIRA
Diretor de Planejamento, Administração e Recursos Humanos